TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Setor administrativo da Águas de Marialva.
Processo Administrativo nº 4095/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente, por meio de PREGÂO, na forma eletronica, para atender a demanda da Autarquia Águas de Marialva, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A opção recai por Pregão Eletrônico e justifica-se pelos objetos encontrarem-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Participação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
ME/EPP/MEI	1	AGENDA COM ESPIRAL CAPA DURA, ANO 2027, MÍNIMO 184 FOLHAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 134MMX194MM - DADOS: PESSOAIS, CALENDÁRIO DO ANO POSTERIOR AO PEDIDO, FERIADOS NACIONAIS E DIAS SANTIFICADOS NO BRASIL, PLANEJAMENTO, ANIVERSÁRIOS ANOTAÇÕES, PLANOS, ENDEREÇO DE INTERNET E ÍNDICE TELEFÔNICO DE A À Z.	UN	32	27,77	888,64
ME/EPP/MEI	2	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, COM 01 FURO, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORES SORTIDAS, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 2,5 CM, ALTURA 5,8 CM, COMPRIMENTO 1,6 CM.	UN	24	3,35	80,40
ME/EPP/MEI	3	BANDEJA ORGANIZADORA DE PAPEL HORIZONTAL ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, COM 3 COMPARTIMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 184MM DE ALTURA X 266MM DE LARGURA X 515MM DE PROFUNDIDADE	UN	28	44,91	1.257,48
ME/EPP/MEI	4	CALCULADORA DE MESA, DISPLAY GRANDE COM 12 DÍGITOS, TECLAS POWER E OFF, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 12 CM, COM FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CÉLULA SOLAR E UTILIZAÇÃO DE PILHA AA.	UN	12	34,56	414,72
ME/EPP/MEI	5	CANETA MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TRAÇO 04 MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CORES AMARELA, ROSA, AZUL, ROXO E VERMELHO.	UN	48	2,06	98,88

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

ME/EPP/MEI	6	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD 2.0MM, COM PONTA MÉDIA, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, COR PRETA. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM.	UN	20	8,47	169,40
ME/EPP/MEI	7	CARIMBO AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO, MEDIDAS: 14X38MM.	UN	12	32,50	390,00
ME/EPP/MEI	8	CLIPES GALVANIZADOS Nº 2/0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	CX	08	22,09	176,72
ME/EPP/MEI	9	CLIPES GALVANIZADOS Nº 8/0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	CX	08	21,34	170,72
ME/EPP/MEI	10	COLA EM BASTÃO 40 GR, TUBO PLÁSTICO COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E NÃO TÓXICA.	UN	12	8,90	106,80
ME/EPP/MEI	11	CORRETIVO EM FITA ATÓXICO DE 5MM DE LARGURA E MÍNIMO DE 6M DE COMPRIMENTO PARA CORREÇÃO A SECO COM BOA ADERÊNCIA, FORMATO ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA.	UN	08	10,53	84,24
ME/EPP/MEI	12	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LÁTEX, Nº 18, AMARELO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	02	30,66	61,32
ME/EPP/MEI	13	ENVELOPE 340MM X 240MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, COR PARDO, GRAMATURA DE 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 340 MM. LARGURA MÍNIMA: 240 MM.	UN	100	0,45	45,00
ME/EPP/MEI	14	ESTILETE REFORÇADO COM LÂMINA LARGA, COM CORPO EMBORRACHADO, TIPO PROFISSIONAL, 18 MM, EM INOX, COM TRAVA AUTOMÁTICA.	UN	12	13,64	163,68
ME/EPP/MEI	15	EXTRATOR DE GRAMPO, EM INOX, TIPO ESPÁTULA, APROX. 1,5 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO.	UN	12	2,28	27,36
ME/EPP/MEI	16	FITA ADESIVA DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ROLO	08	18,54	148,32
ME/EPP/MEI	17	GRAMPEADOR MÉDIO, EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, COM BASE MÍNIMA DE 11,6 CM, COM RECOLHIMENTO POR MOLA.	UN	12	16,37	196,44
ME/EPP/MEI	18	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6, PENTE COM NO MÍNIMO 10,5 CM DE COMPRIMENTO, ACOBREADOS, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	12	6,55	78,60
ME/EPP/MEI	19	LÁPIS PRETO, RECICLÁVEL, N.º 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, COM NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO, EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTES EM SEU CORPO QUE EVITAM QUE O LÁPIS ESCORREGUE DA MÃO, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE. FÁCIL DE APAGAR	UN	28	1,34	37,52
ME/EPP/MEI	20	BOBINA TÉRMICA 57X300 – COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO HEXA ADVANCED.	UN	08	48,41	387,28

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

ME/EPP/MEI	21	PAPEL SULFITE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297MM, GRAMATURA 75G/M, 100% BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	48	239,43	11.492,64
ME/EPP/MEI	22	PASTA ESCOLAR DE PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, LISA, COMPRIMENTO X LARGURA 34 CM X 24CM, CORES DIVERSAS.	UN	24	5,12	122,88
ME/EPP/MEI	23	PASTA ABA PLÁSTICA, PARA PAPEL A4, 2CM, CORES DIVERSAS	UN	24	3,24	77,76
ME/EPP/MEI	24	PASTA EM L PLÁSTICA, PARA PAPEL A4, VÁRIAS CORES. TAMANHO 32CM X 32CM.	UN	52	2,56	133,12
ME/EPP/MEI	25	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, COM VISOR, 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINO.	UN	12	25,27	303,24
ME/EPP/MEI	26	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL E PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DE PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UN	12	64,10	769,20
ME/EPP/MEI	27	PILHA ALCALINA AAA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PALITO DE ALTA PERFORMANCE, ALCALINA, 1,5V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	12	11,34	136,08
ME/EPP/MEI	28	PILHA ALCALINA AA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PILHA PEQUENA ALCALINA, ALTA PERFORMANCE, 1,5V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	12	12,99	155,88
ME/EPP/MEI	29	PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS, EM ARAMADO, DIMENSÕES DO ITEM DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 10 X 21 X 10 CENTÍMETROS, COR PRETA.	UN	12	32,13	385,56
ME/EPP/MEI	30	PRANCHETA DE MADEIRA PORTATIL, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFICIO A4, MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM, ESPESSURA: 3MM.	UN	12	13,15	157,80
ME/EPP/MEI	31	RÉGUA EM ACRÍLICO COM 30 CM, DIMENSÃO 318 X 37 X 3 MM, POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA, COR INCOLOR.	UN	12	1,68	20,16
ME/EPP/MEI	32	TESOURA MULTIUSO UNIVERSAL, 21CM, COM PONTA FINA, CABO EMBORRACHADO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 210MM, COM ENCAIXE PARA QUATRO DEDOS.	UN	08	15,08	120,64
ME/EPP/MEI	33	CANETAS PARA QUADRO BRANCO DESCARTÁVEIS POSSUEM PONTAS DE FELTRO OU POLIÉSTER E TINTAS ESPECÍFICAS (À BASE DE ÁLCOOL) QUE SE DISSOLVEM EM PÓ AO APAGAR, EVITANDO MANCHAS NO QUADRO. SENDO NA COR VERMELHA, AZUL E PRETA.	UN	36	11,70	421,20
ME/EPP/MEI	34	PASTA SUSPENSA ORGANIZADORA, PROJETADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS VERTICALMENTE EM	UN	100	3,65	365,00

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

		GAVETAS, ARMÁRIOS DE AÇO OU CAIXAS ARQUIVO DE FORMA SUSPENSA. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 36 CM X 24 CM) OU A4.				
ME/EPP/MEI	35	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COLORIDO, TAMANHO 38X50MM, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	UN	50	5,75	287,50
ME/EPP/MEI	36	FITA CREPE BRANCA USO GERAL - 18 MM X 50 M	UN	20	5,44	108,80
ME/EPP/MEI	37	FITA CREPE BRANCA 48MM X 50 M	UN	20	14,23	284,60
ME/EPP/MEI	38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12MMX40M	UN	20	3,31	66,20
ME/EPP/MEI	39	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, EMBALAGEM COM 50 UN	CX	20	23,42	468,40
ME/EPP/MEI	40	CAIXA DE PAPELÃO, MODELO: ARQUIVO MORTO 250X355X135MM	UN	500	5,81	2.905,00
ME/EPP/MEI	41	UMIDIFICADOR MOLHA DEDOS	UN	30	3,28	98,40
ME/EPP/MEI	42	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.	UN	50	17,60	880,00
ME/EPP/MEI	43	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR, TIPO MESA, COM QUATRO PERNAS AJUSTÁVEIS.	UN	30	59,53	1.785,90

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Marialva-PR, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir o mutuo acordo entre as partes.

2.2. O presente contrato terá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o mesmo está sendo prestado regularmente;

2.3.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação do contrato;

2.3.3. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de expediente é essencial para atender à Autarquia Águas de Marialva, garantindo a

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, assegurando condições adequadas para execução dos serviços públicos e atendimento aos usuários. A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para a execução eficiente dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade e a celeridade dos atendimentos e processos internos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do EstudoTécnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência**.**

5. CARACTERISTICAS DO OBJETO

- Os materiais deverão ser entregues, em dia da semana avençado, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a partir da ciência da Contratada da emissão de Empenho, encaminhado através de correio eletrônico junto ao endereço indicado pela licitante vencedor.
- A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, os objetos serão entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min – 13hrs30min às 16hrs30min.
- O local de entrega será a sede da Autarquia Águas de Marialva.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as respectivas razões com ao menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia Águas de Marialva.
- Os materiais solicitados terão recebimento provisório, de forma sumária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- O recebimento provisório possui por finalidade a aferição da especificação técnica, por parte da Unidade Requisitante, do produto ofertado.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em sua embalagem original, sem avarias, dentro do prazo de validade quando aplicável, atendendo integralmente às especificações constantes deste Documento de Formalização de Demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e que possuam capacidade para o fornecimento dos serviços em questão.
6.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados, bem como, deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelos serviços demandados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
6.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade, procedência e em perfeitas condições de utilização.
6.4 - Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. SUSTENTABILIDADE/IMPACTO AMBIENTAL

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente
.

8. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o objeto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Garantia: a Contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

período minimo de 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

10.2. Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (Vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

10.3. Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

10.4. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.5. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.6. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

11. Obrigações das Partes

11.1 **Da Contratada**

11.2 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.3.Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

11.4.Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

11.5.Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

11.6.Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Entregar o objeto em devidas condições editalicias, a partir da notificação da Aguas de Marialva – PR, quando:

11.7.1. Os materiais recusados, total ou parcialmente, por desconformidade com as especificações, avarias ou deterioração deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Contratante.

11.8.Não obedecerem às especificações técnicas contidas noTermo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

11.9.Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes,técnicos e outros;Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.10.Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

11.11.Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR, quando necessário;

11.12.Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidadede caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;

11.13.Acatar todas as orientações da Águas de Marialva –PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.Da Contratante

12.1.Receber o serviço e conferir as especificações técnicascom as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótesede desconformidade com as características pretendidas;

12.2.Prestar as informações e os esclarecimentos solicitadospela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

12.3.Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço fornecido;

12.4.Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimentodo serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

12.5.Proporcionar as condições para que a Contratada possaumprir as obrigações pactuadas.

13.Sanções

13.1.O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/oucontratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:
13.2.advertência;
13.3.multa;
13.4. impedimento de licitar e contratar;
13.5.impedimento de contratar com a Autarquia Águas de Marialva;
13.6.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridadeque aplicou a penalidade); e
13.7.descredenciamento do sistema de registro cadastral.
13.8.Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.9.Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.10.Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.11.As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
13.12.Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Leinº 14.133, de 2021).
13.13.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações

Ocorrência e reincidência CONDUTASITEM		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais,do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaraçãofalsa						1ª vez

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

7	Agir em desconformidade legal na relaçãocontratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinaçãoou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida noTermo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentoscomplementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, peloprazo máximo de 3 (Três) anos.

13.14.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave quea sanção de impedimento de licitar e contratar, nessescasos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.15.A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor damulta aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.16.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, alémda perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.17.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.18.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):

13.19.a natureza e a gravidade da infração cometida;as peculiaridades do caso concreto;

13.20.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.21.os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.22.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormase orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

14.Severidade

14.1.As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/oufato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre ovalor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou areincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

14.2.O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.3.O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partirdo primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

14.4.Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 +M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

14.5.No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento)do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente ocontrato.

15.Moratória

15.1.Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado naentrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta)dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

15.2.O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. Apartir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo,à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

15.3.Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em casode atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

15.4.Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a nãoaceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato

15.5.Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

15.6.Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.7.Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, noscasos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Condição e local de entrega

16.1.1 A aquisição se dará de forma fracionada em conformidade a necessidade das Unidades Requisitantes.

16.1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 10 (Dez) dias uteis, no local indicado em empenho pela Unidade Requisitante, obrigatoriamente, em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 8hrs00min às 11hrs00min – 13hrs30min às 16hrs30min.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

16.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas eas normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.São indicados para fiscalização:

GESTORA DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Andre Reguero Marques	Gestor de Contratos	418

FISCAIS DE CONTRATO

Titulares:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Luiz henrique Guimarães	Leiturista	306

18.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (Um) dia corrido, a contarda notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade e segurança dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade decorrente de vícios, defeitos ou desconformidades constatadas posteriormente.

19.Liquidação

19.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

19.2.A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma:

19.3.A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

19.4.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, semônus ao contratante;
19.6. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.
19.7. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratadadeverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
19.8. O pagamento efetuado pela autarquia Aguas de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.9. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
19.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data deseu vencimento até a data do efetivo pagamento, em queos juros de mora serão calculados àtaxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivopagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

20. Forma de pagamento
20.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
20.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitidaa ordem bancária para pagamento.
20.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
20.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, ospercentuais estabelecidos na legislação vigente.
20.5.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei.Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto nareferida Lei Complementar.

21.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
21.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**
21.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item.
21.3. Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será exclusivo a participação de MEI, EPP e ME.

22. Exigências De Habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir:

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

23. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**
23.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
23.2 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
23.3Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstasnas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuiçõesinstituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
23.4.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
23.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
23.6.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitode Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
23.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.
23.8.As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
23.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.
23.10.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será asseguradoo prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
23.11.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.
23.12.A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
23.13.A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogara licitação.
23.14.Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas nadata do recebimento dos documentos de habilitação.

24. Documentação complementar:
24.1.Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração deque cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;
24.2.Declaração Unificada – Conforme Anexo

25.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Águas de Marialva é de R$ 26.529,48 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 4095/2026.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade a Dotação Orçamentária colacionada junto ao Processo Administrativo nº 4095/2026.

Marialva – PR, 05 de agosto de 2026.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a supracitada legislação estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando- se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de expediente é essencial para atender à Autarquia Águas de Marialva, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, assegurando condições adequadas para execução dos serviços públicos e atendimento aos usuários. A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para a execução eficiente dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade e a celeridade dos atendimentos e processos internos. A ausência desses itens pode resultar em prejuízos operacionais, dificultando o desempenho das funções institucionais e impactando negativamente a prestação de serviços à população.

3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é realizada anualmente através dadotação orçamentária, que consta mencionada junto ao Despacho nº 01, Processo Administrativo nº 4095/2026 ,a qual encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condicões e exigências estão descritas de forma especifica no Termo de Referência.

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente aquisição possui por parâmetro um montante estabelecido de forma preventiva, buscando suprir a eventualidade de fatos supervenientes.

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora aferido o mercado, onde constatou-se uma quantidade satisfatória de potenciais prestadores instalados com a capacidade de suprimir a demanda de forma pronta e eficaz os serviços pretendidos.

7.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Aguas de Marialva é de R$ 26.529,48 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 4095/2026.

8.JUSTIFICATIVA PARA A COMPOSIÇÃO REFERENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTOLICITATÓRIO

A pretendida contratação será encaminhada por **Menor Preço por Item**, visto a demanda por integração e interação entre os sistemas de informação, onde a prestação do serviçoconduzida através de prestadores distintos, apresentará obstáculos para a devida execução do objeto, sendo que os bancos de dados devem encontrar-se devidamente integrados para prover a publicação de ações e demais noticias relacionadas ao municipio de Marialva – PR

9.JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MEI, EPP E MEI DO PRETENDIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o pretendido procedimento licitatórioserá destinado à participação exclusiva de MEI, EPP e ME.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 34º ao art. 54°, da Lei Complementar Municipal n.º 341, de 12 de dezembro de 2019.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação entende como empresas sediadas localmente, o que está estabelecido no art. n°43 – I da Lei Complementar Municipal nº 341, de 12 de dezembro de 2019.

O programa MARIALVA COMPRA é uma política pública de desenvolvimento local e está estabelecido no art.35 da Lei Complementar municipal n° 341, de 12 de dezembro de 2019.

O programa MARIALVA COMPRA visa valorizar os empresários locais, gerando renda e mais empregos na cidade, por meio do incentivo à sua participação nas Compras Públicas de Marialva.

Em relação ao programa MARIALVA COMPRA esta administração pública estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal n° 123/2006, art. 48, acrescido pela LC Federal n° 147/2014), conforme art. 44 da Lei Complementar 341/19.

10.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição pretendida dando-se de forma fracionada, efetuada por Pregão, em formato Eletrônico, monstra-se viável, atendendo, simultaneamente, o ambito quanto à estocagem, facilitando assim a otimização dos espaços para tal finalidade, prove adequadamente a disponibilização orçamentária durante o exercício, e ainda restringindo ao minimo a possibilidade de perda dos materiais devido ao vencimento do prazo de validade dos mesmos.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretendida aquisição possui por finalidade a supressão da demanda por materiais de expediente da Autarquia.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição do objeto pretendido torna-se viável para atender a finalidade proposta.

15.ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE COELHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08 e informe o código 7584-6397-0E53-AE08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7584-6397-0E53-AE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAQUELINE COELHO DE SOUZA (CPF 046.XXX.XXX-80) em 21/08/2026 11:30:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/7584-6397-0E53-AE08